Proposições 2019/2023

PROJETO DE LEI Nº 3352/2020

EMENTA:
DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS EXPERIMENTAIS NO COMBATE AO COVID-19.

Autor(es): Deputado ALEXANDRE KNOPLOCH

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias e convênios nos Municípios em que se utilize dos programas "Segurança Presente", "Lei Seca" e "Barreira Fiscal", com as respectivas prefeituras para uso das Guardas e Polícias Municipais, a título de complementação de efetivo.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 24 de novembro de 2020.

ALEXANDRE KNOPLOCH
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Em tempos de pandemia do "Novo CoronaVírus", sabe-se atualmente que ainda não há cura para a doença.

No entanto, médicos que estão no *front*, lidando diuturnamente com os que padecem da COVID-19, prescrevem diversas drogas no afã de salvar vidas. Algumas dessas drogas, embora ainda não referendadas pela Ciência como eficazes na contenção e replicação do vírus, mostram-se eficazes sobremaneira no tratamento precoce, evitando internações e entubações.

Mesmo carecendo de mais comprovações científicas em *papers*e estudos duplo-cegos, medicamentos já plenamente consagrados pela medicina têm promovido resultados excelentes nos pacientes da Covid-19.

Por isso, em um momento de luta pela vida, não é justo que pacientes sejam privados de serem beneficiados por um tratamento que vem produzido resultados eficazes.

Diante da urgência do momento, portanto, solicito aos nobres pares o entendimento deste Projeto como relevante e necessário.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20200303352	**Autor**	ALEXANDRE KNOPLOCH
Protocolo	24573	**Mensagem**	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	24/11/2020	**Despacho**	24/11/2020
Publicação	25/11/2020	**Republicação**	

Comissões a serem distribuidas

01.: Constituição e Justiça
02.: Saúde
03.: Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional
04.: Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3352/2020

PROXIMO >> | << ANTERIOR | - CONTRAIR | + EXPANDIR | BUSCA ESPECIFICA

Cadastro de Proposições	Data Public	Autor(es)
Projeto de Lei		
20200303352		
DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS EXPERIMENTAIS NO COMBATE AO COVID-19. => 20200303352 => {Constituição e Justiça Saúde Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle }	25/11/2020	Alexandre Knoploch
Distribuição => 20200303352 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20200303352 => Parecer: RETIRADO EM DEFINITIVO PELO AUTOR	25/11/2020	
Requerimento de Retirada Definitiva => 20200303352 => ALEXANDRE KNOPLOCH => A imprimir. Deferido. Deputado André Ceciliano. Presidente.	26/11/2020	
Arquivo => 20200303352	04/02/2021	

PROXIMO >> | << ANTERIOR | - CONTRAIR | + EXPANDIR | BUSCA ESPECIFICA

TOPO